



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2023.

VEREADOR: JOSÉ NETO RIBEIRO DE CARVALHO (PSDB).

Considerando o art. 5º, do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2023 LOA 2024 (DESPESAS POR ÓRGÃO) "Reserva Emendas Impositivas", que trata das Emendas Impositivas do Município de Medicilândia, Estado do Pará, definidas no art. 152-A e seus parágrafos e alíneas, da Lei Orgânica Municipal, considerando que a Lei apenas definiu o valor global de R\$ 1.306.583,15 (um milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos), sem a definição das metas quantitativas e qualitativas para cada parlamentar, nesse sentido estamos encaminhando a seguinte definição:

Tipo de Emenda: Individual.

Cota Individual: R\$ 118,780,28 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) –segunda parte da cota individual no valor de R\$ 59.390,14 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos) destinado a investimento diverso.

INDICAÇÃO Nº 11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA O CAPS.

XX XXX XXXX X.XXX	Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o CAPS	VALOR
X.0.00.00.00	Despesas de capital	
X.X.00.00.00	Investimentos	
X.X.X0.00.00	Aplicações diretas	58.780,28
X.X.X0.XX.00	Obras e Instalações	58.780,28

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Indicação de Emenda Impositiva, a fim de atender o CAPS com aquisição de materiais permanentes, bem como de consumo necessários ao atendimento do respectivo programa. Apresento a retro mencionada emenda impositiva montante equivalente R\$ 58.780,28 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) da cota individual para atender despesa com o projeto atividade objeto da presente emenda.

Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, em 20 de outubro de 2023.


JOSÉ NETO RIBEIRO DE CARVALHO
Vereador PSDB

